



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº59/82.


O Excelentíssimo Senhor Desembargador
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no
uso de suas atribuições legais e, tendo
em vista o que decidiu o Egrégio Tribu_
nal em sua sessão de 20/04/82,

R E S O L V E:

Designar o Sr. RAIMUNDO CANDIDO RODRI_
GUES, para exercer as funções de Escrião Eleitoral da 78ª
Zona, sediada em CRISTALÂNDIA-GO., em substituição ao Sr.
Raimundo Wilton Coelho Moreira.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re_
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias de /
ABRIL de 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO ,
Presidente do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás.